



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 060

A Câmara Municipal de Medeiros aprova a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MEDEIRENSE, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Medeiros, 07 de julho de 1993.

APARECIDA BEATRIZ DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL